

DECRETO Nº 6.188, DE 1º DE JUNHO DE 2024

Autoriza a receber, mediante doação pura e simples, da pessoa jurídica Loteamento Jardim Lisboa SPE Ltda, proprietária e responsável pela implantação do Loteamento Jardim Lisboa, o imóvel que especifica.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º. Fica o Município de Pompeia autorizado a receber, por doação pura e simples, da proprietária “Loteamento Jardim Lisboa SPE Ltda”, inscrita no CNPJ nº 24.566.510/0001-99, empresa responsável pela implantação do loteamento denominado “Jardim Lisboa”, uma área destinada à abertura de Rua ou Avenida, a seguir descrita:

- Um imóvel urbano, constituído pelos lotes de terrenos urbanos nºs 23 e 24 da quadra “F”, situado no Loteamento denominado “Jardim das Cerejeiras”, nesta cidade e comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, com a área total de 500,31 metros quadrados, dentro das seguintes medidas, dividas e confrontações: pela frente mede 21,40 metros para a Rua Luiz Fernandes Barbosa; do lado direito, mede 23,14 metros divisando com o lote nº 25 da mesma quadra; do lado esquerdo, mede 23,62 metros divisando com o Lote nº 22 desta mesma quadra; e, finalmente pelos fundos, mede 21,40 metros, divisando com o Sítio Lacombe Gleba A-1 (matricula nº 16.898), distando 213,09 metros do início da curvatura do lote nº 02 na esquina da Avenida João Batista Lima, lado ímpar, Cadastro Municipal nº 5385023101.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 1º junho de 2024.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.



Marlom Pedro Soares da Silva
Secretário Municipal

